

## **Aviso**

### **CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2024/2025 GRUPO DE RECRUTAMENTO – 320 – Francês Horário N.º 15 – 6 Horas**

Nos termos do artigo 40.º do Decreto – Lei nº. 32-A/2023, de 8 de maio, Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um docente do grupo de recrutamento 320 - Francês, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação informática SIGRHE da DGAE.
3. **Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo.
4. **Duração do contrato:** temporário – o contrato produz efeitos a partir do primeiro dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias.
5. **Carga horária:** Horário de 6 (seis) horas.
6. **Local de trabalho:** Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua.
7. **Caraterização das funções:**
  - Desenvolvimento de atividades letivas e não letivas no âmbito do grupo de recrutamento de código 320 – Francês;
  - As disciplinas a lecionar são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;
  - O horário semanal (mancha horária) consiste: 3.ª feira das 08:30 às 11:50 e 5.ª Feira das 10:20 às 11:50.
8. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).
9. **Critérios de seleção:**  
**Graduação Profissional – Ponderação de 100%**

- **Graduação Profissional** - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

ou

- **Classificação académica** - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Mortágua (<http://www.aemrt.pt>) e afixada no átrio da escola sede.

11. O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da DGAE.

12. O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção. A apresentação no Agrupamento de Escolas de Mortágua será feita até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

Mortágua, 20 de novembro de 2024

  
O Diretor  
(Rui José Paraíba da Costa)